AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 257/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2020 DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO. Dispõe sobre a reposição geral anual aos Agentes Políticos do Município de Nova Castilho, e dá outras providências**"**

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Politicos, Prefeito, Vice-Prefeito, do Municipio de Nova Castilho, a reposição geral anual de 4,40% (Quatro virgula quarenta por cento), medido pelo IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro de 2019, entrando em vigor a partir de 01 de Abril de 2020.

CARGO	SALARIO
Presidente da Câmara	R$ 2.419,87
Vereadores	R$ 1.759,91

Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações prórpias do orçamento municipal, vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 26 de Março 2020.

A Mesa

JOSE CARLOS DE FREITAS SARTORELLO
Presidente

MAICON GARCIA PIROLA
1º Secretário

VALCENIR HOSTARTE DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria